



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6907 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 3850 de 26/11/2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECR.OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
04.452.0003.2025			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	117	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200,00
	119	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.09			FMS/SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01			GABINETE DA SECRETARIA	
10.301.0005.2059			AUXILIO A IRMAND.SANTA CASA MISERIC.TUPI PTA	
	278	1	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
Total da Suplementação				158.200,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.04.03			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	86	1	9.9.99.99 Reserva de Contingência	158.200,00
Total da Anulação de Dotação				158.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 05 de novembro de 2020

ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo

